



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1284, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina CRAS – *Claudette Maria Flôres da Silva*, o prédio que funciona o Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Martinho da Serra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É denominado “CRAS – *Claudette Maria Flôres da Silva*” o prédio do Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Martinho da Serra, localizado na Rua Sete de Setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 05 (cinco) dias do mês setembro de 2024.


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal

